



Prefeitura Municipal de Nova Andradina - M.S

L E I N º 075/87

"DISPõE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do sul, no uso das atribuições legais;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento para o exercício de 1.987, / para dar cumprimento ao que estabelece o Convênio firmado entre o Município e a FAE - Fundação de Assistência ao Estudante, que tem por objeto a execução de Projeto de Saúde Escolar, nas seguintes 7 dotações:

Projeto/Atividade: 02.08.08.42.428.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MANUT. E ENCARGOS C/ ENSINO DO 1º GRAU

3000 - Despesas correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal Civil

3111 - Pessoal CivilCz\$ 60.0000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MANUT. E ENCARGOS C/ ENSINO DO 1º GRAU

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de ConsumoCz\$ 107.113,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MANUT. E ENCARGOS C/ ENSINO DO 1º GRAU

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equip. e Mat. Permanente ..Cz\$ 144.887,00

T O T A LCz\$ 312.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º * Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 13 de Outubro de 1.987.

GETULIO GIDEÃO BAUERMEISTER

Prefeito Municipal

REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em local de costume na data supra.

JOÃO FRANCISCO BARREIRA LANDIM